## #CONFIDENCIAL 05 - Corporativo

NJ JURIRSP 14555/2017 Jurídico Regional de São Paulo Consultivo e Contratual

À GIFUG/SP

Assunto: Cadastramento e Habilitação do Banco Santander (Brasil) S/A.

Ref.: Documentação física encaminhada pela Gerência de Filial Fundo de Garantia - São Paulo/SP - Aplicar

Ementa: Análise jurídica de documentação do Banco Santander (Brasil) SA. MN FP 136 027. Regularidade documental.

Consulta JU0000000945523

Senhor Gerente,

- 1 Trata-se de solicitação de análise de documentos do Banco Santander (Brasil) SA, com objetivo de cadastramento e habilitação para atuação nos programas de aplicação de recursos do FGTS, conforme FP 136 027, item 3.6.3.1.1.1.
- 2 Pela Ficha Cadastral Simplificada, emitida pela JUCESP em 28/03/2017, fls. 0117/0122, comparada com excerto de Ficha Cadastral Completa, disponibilizada eletronicamente pela Jucesp, depreende-se terem sido encaminhadas cópias simples das alterações nos atos constitutivos.
- 2.1 Disponibilizadas as seguintes cópias autenticadas:
- A) Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 01/12/2015, registrada sob n. 44.317/16-5, fls. 00154/00159;
- B) Ofício 20972/2016, BACEN, com aprovação pelo Bacen de assuntos especificados, conforme deliberado em Reuniões do Conselho de Administração de 30/10/2015 e 01/12/2015, fls. 00156;
- C) Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 26/01/2016, registrada sob n. 212.486/16-0, fls. 0160/0164;
- D) Ofício 4207/2016, BACEN, com aprovação pelo Bacen da eleição conforme ARCA de 26/01/2016, fls. 0162/163;
- E) Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 07/12/2015, registrada sob n. 106.351/16-3, fls. 0165/0180;
- F) Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 03/11/2016, registrada sob n. 52.467/17-0, fls. 00181/0188;
- G) Ofício 373/2017, BACEN, com aprovação pelo Bacen da eleição conforme ARCA 03/11/2016, fl. 0185;
- H) Estatuto social consolidado, conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14/12/2015, registrada na Jucesp sob n. 150.238/16-2, fls. 0189/00220;
- I) Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 02/05/2016, registrada sob n. 329.920/16-9, fls. 0221/00225;

- J) Ofício 3550/2016, BACEN, com aprovação pelo Bacen da eleição conforme ARCA 02/05/2016, fl. 0223;
- K) Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 21/12/2016, com registro na Jucesp sob n. 158/015/2017, fls. 00226/00232;
- L) Ofício 3164/2017, BACEN, com aprovação pelo Bacen da eleição conforme AGE de 2112/2016, fls. 00233
- 2.2 Depreende-se que os atos constitutivos e modificações do Estatuto Social estão registrados.
- 3 São certidões exigidas pelo manual normativo FP 136027, item 3.6.3.1.1.1:
- 3.1 Cópia autenticada de certidão conjunta positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, válida até 28/11/2017fls. 0235;
- 3.1.1 A certidão, que também comprova a regularidade das contribuições previdenciárias, está regulamentada pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.
- 3.2 Cópia autenticada de certidão positiva com efeito de negativa de débitos inscritos em dívida ativa referente a tributos estaduais, emitida pela Procuradoria Geral do Estado Coordenadoria de Dívida Ativa, Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, emitida em 24/02/2017, válida por válida por 06 (seis) meses, fls. 0124/0126. A certidão informa ter efeito de negativa conforme manifestação da Procuradoria Fiscal PF 6 exarada em 24/02/2017 no GDOC 1000084-135068/2017, fls. 0236/0238;
- 3.3 Cópia autenticada de certidão negativa de débitos de tributos imobiliários, emitida em 25/04/2017, válida até 22/10/2017fls. 0239.
- 3.4 Cópia autenticada de certidão de regularidade fiscal referente a tributos mobiliários da Prefeitura de São Paulo/SP, emitida em 12/05/2017, válida até 08/11/2017, fls. 0240/0262;
- 3.5 Certificado de regularidade do FGTS, válido até 18/07, com confirmação de autenticidade, fls. 0234.
- 4 Desta forma, nos termos dos documentos apresentados, e sob o ponto de vista da análise jurídica, conforme normativo FP 136027, há regularidade para o cadastramento e habilitação do Banco Santander (Brasil) S/A, desde que as certidões que tiverem o prazo de validade expirado até a data da contratação sejam renovadas na época da assinatura dos contratos.
- 4.1 Caso na renovação das certidões haja novos apontamentos, favor submeter a demanda, de forma especificada.

Atenciosamente,

Sandra Moribe OAB 295.166 JURIRSP07

Documento NJ NJ JURIRSP 14555/2017